



O TARUGO



30/06/2009
Nº 1539

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e Materiais Eletrônicos de Ouro Branco, Congonhas, Entre Rios de Minas, São Brás do Suaçuí, Jeceaba, Itaverava, Desterro de Entre-Rios, Carandá e Cristiano Ottoni.

Sede: Av. Patriótica, 1080 - B. Siderurgia - CEP 36.420-000 - Ouro Branco - MG - Telefax: (31) 3742-1722 - Cels.: 8869-4424 / 8869-4282 / 8869-4634

Sub-Sede: Av. Conselheiro Lafaiete, 504/512 - Bairro 1.º de Maio - Tel.: (31) 3741-6113

Sub-Sede Cons. Lafaiete: Av. Telésforo Cândido de Rezende, 881 - Sala 302 - Tel.: (31) 3762-5893

Sub-Sede Congonhas: Rua Marechal Floriano, 453 - Sala 104 - Ed. Monteiro - Tel.: (31) 3731-5595

e-mail: stismeob@sindob.org.br
site: www.sindob.org.br

Filiado à Força Sindical, a CNTM - Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos

Sindicato e Gerdau Açominas reuniões ainda continuam...

Em reunião realizada ontem, dia 29 de junho, entre o Sindicato e a Gerdau Açominas não se chegou a um acordo em relação as negociações que vem sendo feitas para atenuar as demissões na empresa.

Segue abaixo alguns itens da proposta apresentada pela empresa:

-SUSPENSÃO

Durante a vigência do presente acordo, na forma do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregados representados pelo Sindicato poderão ter os contratos de trabalho suspensos para a participação em curso ou programa de qualificação profissional, pelo período de até 05 (cinco) meses.

Observação do Sindicato: As áreas serão ainda definidas pela empresa, como também o número de trabalhadores que irão participar do programa. A participação será de forma escalonada.

- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa assegurará a todos os empregados contemplados no presente acordo, curso ou programa de qualificação profissional segundo a grade curricular, módulos e cargas horárias que serão definidos pela empresa, junto com a entidade.

Observação do Sindicato: Carga horário do curso será de 60 horas mensais e a frequência obrigatória.

-BOLSA DE QUALIFICAÇÃO

Durante o período em que houver a suspensão contratual para efeito de qualificação profissional, os empregados com contratos suspensos receberão na forma do art. 2ª-A da Lei n. 7998/90, bolsa de qualificação profissional a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT, cabendo aos empregados integrantes deste Acordo adotar as providências para tanto necessárias.

Observação do Sindicato: A bolsa será de R\$776,46 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a lei. A empresa fornecerá a documentação necessária para esse fim.

-BENEFÍCIOS

A empresa assegurará a todos os empregados participantes do programa de qualificação profissional, durante o período de suspensão dos contratos de trabalho, os benefícios de Plano de Saúde e Farmácia, mantidos os descontos mensais de utilização e os critérios vigentes.

-AJUDA COMPENSATÓRIA MENSAL

Durante o período de suspensão contratual dos empregados para participação em curso ou programa de qualificação profissional, a empresa completará o valor da bolsa qualificação profissional com até 40% (quarenta por cento), do salário nominal do empregado, desde que o resultado da soma do valor da complementação e da bolsa qualificação não seja superior ao valor do "salário líquido" do empregado. Considera-se "salário líquido", para os efeitos desta cláusula, o salário contratual/nominal, deduzidos os valores do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária.

Observação do Sindicato: Este é um item conflitante entre Gerdau Açominas e Sindicato. Não aceitamos nem começar as negociações com esta porcentagem de 40% do salário. A empresa precisa aumentar este percentual.

-OUTRAS CONDIÇÕES

Caso ocorra a dispensa de qualquer empregado contemplado pelo presente acordo, seja no transcurso do período de suspensão previsto na Cláusula Primeira, seja nos 3 (três) primeiros meses subsequentes ao seu retorno ao trabalho, será assegurada ao empregado, além das parcelas rescisórias previstas na legislação vigente, uma multa pecuniária no valor de 100% (cem por cento) do último salário base anterior à suspensão do contrato do empregado.

Observação do Sindicato: Este item é outra divergência entre Sindicato e Gerdau Açominas. Para o Sindicato o prazo deve ser aumentado de 3(três) para 5(cinco) meses subsequentes ao seu retorno ao trabalho e a multa pecuniária no valor de 200% (duzentos por cento) do último salário base anterior à suspensão do contrato do empregado.

-SANÇÕES

Na hipótese de não ser ministrado curso ou programa de qualificação profissional, ou caso qualquer empregado contemplado no presente acordo permaneça trabalhando, ficará descaracterizada a suspensão do contrato de trabalho, sujeitando a empresa ao pagamento dos salários e dos encargos sociais referentes ao período ajustado.

- COMUNICAÇÃO AO SINDICATO

Atendendo ao art. 476-A, parágrafo primeiro, da CLT, a empresa informará o Sindicato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando os nomes dos empregados envolvidos e as datas de início e término da suspensão dos contratos de trabalho.

- SEGURO DESEMPREGO

Garantia de indenização de 5 parcelas do Seguro Desemprego para demitidos em período inferior a 12 (doze) meses após o término da suspensão.

-READMISSÃO

Em caso de contratações após a suspensão a empresa dará prioridade para ex-colaboradores demitidos entre 2008 e 2009, desde que preencham os requisitos exigidos para a função e em igualdade de condições com outros candidatos.

Neste meio tempo companheiros, procurem evitar boatos ou informações de pessoas que não estão capacitadas para fornecer as mesmas. Informações oficiais podem ser obtidas em nosso informativo TARUGO ou no nosso site www.sindob.org.br. Assim que tivermos uma proposta fechada com a empresa faremos um TARUGO especial.

Não há negociação para redução de jornada de trabalho com redução de salário, pois não concordamos com este tipo de cláusula e isso já foi fechado com a empresa. Mais uma vez reinteramos: Não é o que gostaríamos de estar negociando para o trabalhador. Mas é o que podemos fazer neste momento para atenuar a situação.

Veja no verso exemplos de como ficará o salário do trabalhador, caso ele seja incluído no contrato.

Lembrando que a tabela foi calculada com a proposta da empresa de 40% do salário líquido do trabalhador. O que o Sindicato não concorda. Queremos mais!!!

Exemplo 1:

Salário Nominal	R\$ 1.000,00
Imposto de Renda (sem dependentes)	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 90,00
Salário Líquido	R\$ 910,00
Bolsa Qualificação FAT	R\$ 776,46
Ajuda Compensatória Máxima (40% do Salário Nominal)	R\$ 400,00
Ajuda Compensatória Devida	R\$ 133,54
Total a Receber (FAT + Ajuda Compensatória Devida) *	R\$ 910,00

* O limite é o **salário líquido** do empregado

Exemplo 2:

Salário Nominal	R\$ 2.000,00
Imposto de Renda (sem dependentes)	R\$ 22,31
Contribuição Previdenciária	R\$ 220,00
Salário Líquido	R\$ 1.757,69
Bolsa Qualificação FAT	R\$ 776,46
Ajuda Compensatória Máxima (40% do Salário Nominal)	R\$ 800,00
Ajuda Compensatória Devida	R\$ 800,00
Total a Receber (FAT + Ajuda Compensatória Devida) *	R\$ 1.576,46

* O limite é a **Ajuda Compensatória Máxima**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Aço Minas Gerais S/A – Açominas Ltda – COOPERAÇÃO – convoca os 3.191 sócios para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, em virtude de sua sede não comportar, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Ouro Branco, situado na Av.:Patriótica, nº 1080, Bairro: Siderurgia, cidade de Ouro Branco, estado de Minas Gerais, no próximo dia 06 de Julho de 2009, em primeira convocação às 16:00 hs, com presença de 2/3 (dois terços) do número total de sócios. Caso não haja número legal, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 17:00hs, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais 1 (um) do número total de sócios. Persistindo a falta do quorum legal, a Assembléia realizar-se-a, no mesmo dia e local em terceira e última convocação às 18:00hs, com a presença de no mínimo 10(dez) sócios, a fim de deliberar sobre o seguinte:

PAUTA: A) Apresentação econômica e financeira da cooperativa, e avaliação e julgamento das perspectivas do futuro da entidade.Ouro Branco, 30 de Junho de 2009.Rosildo de Figueiredo - Diretor Presidente.

ASSEMBLÉIAS

Editais de Convocação

Ormec Engenharia Ltda.

Dia: 01 de julho (quarta-feira).

Local: Sede do Sindicato.

Horário: 17h e 30 min. em primeira convocação e 18h em segunda convocação.

Pauta: Discussão, aprovação ou rejeição da contraproposta a pauta de reivindicação para Negociação Coletiva de Trabalho 2009/2010.

Magnesita Refratários Ltda.

Dia: 02 de julho (quinta-feira).

Local: Sede do Sindicato.

Horário: 17h e 30 min. em primeira convocação e 18h em segunda convocação.

Pauta: Discussão, aprovação ou rejeição da contraproposta a pauta de reivindicação para Negociação Coletiva de Trabalho 2009/2010.

Colônia de Férias em Guarapari - ES

Atenção Associados!

Ainda temos vagas para as temporadas de:

- 02/07/09 a 09/07/09;

- 09/07/09 a 16/07/09;

- 16/07/09 a 23/07/09.

Para mais informações ou fazer reservas ligue: 3742-1722.

Sine em parceria com o Sindicato informa:

Vagas para:

Ajudante Geral, Carpinteiro de Telhado, Engenheiro de Controle de Qualidade e Meio Ambiente, Feitor de Ferrovia, Pedreiro de Acabamento, Serrador, Técnico de Planejamento, Técnico em Medição, Técnico em Meio Ambiente, Técnico Ferroviário ou de Estradas, Torneiro Mecânico.

Mais informações no Sine - Ouro Branco, Av. Marisa de Souza Mendes, 400 - Siderurgia. Fone: 3742-3540. Horário: 08h às 17h, ou através do site: www.sindob.org.br.

Associação dos Aposentados da Açominas

O Sindicato dos Metalúrgicos parabeniza a diretoria anterior da Associação dos Aposentados da Açominas e o presidente, Antônio Rodrigues Fonseca, pelos bons serviços prestados para esta instituição no decorrer de seu mandato. Desejamos as boas vindas e sucesso ao novo presidente da AAA, Osvaldo Mota, e toda a sua diretoria.